



AREI

ESTADO DE SÃO PAULO

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

L E I N^o 8 2 1

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos), destinado a reembolso de despesas de funeral à viúva do ex-funcionário aposentado Sr. Romeu Lencin.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura de presente crédito, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior.

Artigo 3º) O reembolso de que trata o artigo primeiro na presente lei tem o caráter de Auxílio Funeral, conforme Regulamento em vigor no Município.

Artigo 4º) A Sra. Maria Inocência de Freitas, viúva do ex-funcionário aposentado Romeu Lencioni, receberá de Janeiro corrente em diante a pensão q que tem direito.

Artigo 52) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de Setembro de 1963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal